



PROCESSO	1000102596/2020
INTERESSADO	CAU/SP e Rafael Alves Jesus Silva
ASSUNTO	Exercício ilegal da profissão (PF)
RELATOR	Márcia Mallet Machado de Moura
DELIBERAÇÃO Nº 138/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando análise e discussão do processo nº 1000102596/2020 na 21ª Reunião Ordinária da CEP de 2021.

DELIBERA:

1. Encaminhar cópia do processo nº 1000102596/2020 e do parecer da conselheira Márcia Mallet Machado de Moura para a Assessoria Jurídica do CAU/SP para análise e orientação sobre a necessidade de enviar o processo ao Ministério Público, visto que se trata de um interessado leigo e que a CEP entendeu que careceu de orientação correta por parte da Fiscalização;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com 11 **votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Maria Jocelei Steck, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.